



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Diretoria de Documentação Judiciária  
**B I B L I O T E C A**

# **INFORME** BIBLIOGRÁFICO

## **SUMÁRIOS CORRENTES E NOVAS AQUISIÇÕES**

**RECIFE**

**JUNHO**

**2009**



# INFORMATIVO

FECHAMENTO: 15/05/2009 – EXPEDIÇÃO: 17/05/2009 – ANO 29 – 2009 – PÁGINAS: 386/369 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 20

## Sumário

### ATOS DO EXECUTIVO

- Imposto de Renda: Ajuste anual – Alteração.....385
- Municípios: Dificuldades emergenciais – Apoio financeiro da União.....385
- Política Nacional de Saúde à população negra – Instituição.....384
- Programas de aprendizagem: Fiscalização das condições de trabalho.....384
- Regime Militar: Apresentação de documentos e registros – Chamada pública.....384

### ATOS DO JUDICIÁRIO

- CGJ-SP: Racionalização dos serviços forenses – Alteração.....383
- CJF: Precatórios e RPV's – Procedimentos na Justiça Federal.....383
- CSM-SP: Competência em matéria de execução criminal – Alteração.....382

### ATOS DO LEGISLATIVO

- Emergência, urgência e planejamento familiar – Cobertura obrigatória.....382

### ATOS INSTITUCIONAIS

- CNMP: Interceptações telefônicas – Pedido e utilização.....382
- PGFN: Imposto de Renda – Autorização na dispensa de interposição de recursos.....381
- PGFN: Execução judicial e parcelamento da sucumbência – Atos do Procurador-Geral.....381

### LEMBRETE

- Sistema de inquirição de testemunhas – Alterações promovidas com a reforma do CPP.....380

### DOCTRINAS

- A aplicação da CLT FLEX como manutenção dos contratos de trabalho na crise econômica – Iara Fernandes Lúcio.....380

- Contratos de reserva de energia elétrica: equívoco e abuso do Estado na determinação da base de cálculo para apuração do ICMS devido – **Murilo Bonacossa Carvalho**.....377
- Indexador: Aplicação em data equivocada – Trata-se de erro material impugnável em qualquer fase e corrigível de ofício? – **Luiz Cláudio Barreto Silva**.....376

### ESTUDO DE CASOS

- Estacionamento em estabelecimento comercial – Responsabilidade.....374
- Levantamento – Morte de titular.....372

### NOTICIÁRIO

- Destaques da semana**.....371
- Ação contra lei antitáfumo é arquivada
- Correios não precisam pagar IPVA
- Empregados dos conselhos profissionais não tem estabilidade
- Gilmar Mendes pede apoio na elaboração de projetos para o Pacto Republicano
- Mantida prisão preventiva de médico acusado de fazer abortos
- Processo com fundamento na Lei de imprensa é julgado extinto
- STJ garante visita de advogados a presos submetidos ao RDD
- Projetos de lei**.....370
- Câmara define crime de tortura como ato de improbidade
- Cezar Brito manifesta apoio à inclusão da advocacia no Simples Nacional
- MP 458/2009 regulariza terras na Amazônia
- Novas regras para ADI por omissão
- Permitido porte de arma a servidores específicos
- Recusa em fazer teste de DNA pode ser considerada admissão de paternidade
- Transgênicos deverão constar nos rótulos de alimentos
- Concursos públicos**.....369



**Adv**  
ADVOCACIA DINÂMICA

## JURISPRUDÊNCIA

FECHAMENTO: 15/05/2009 – EXPEDIÇÃO: 17/05/2009 – ANO 29 – 2009 – PÁGINAS: 320/305 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 20

### TEMAS EM DESTAQUE

#### PROCESSO CIVIL

##### Ação de indenização

♦ Autor de homicídio tem o dever de reparar a filha da vítima por danos materiais e morais, aqueles por meio de pensão mensal e estes por quantia arbitrada.

##### Embargos do devedor

♦ Desnecessária a intimação do embargante para emenda da inicial por instrução deficiente na hipótese em que os autos da execução estão apensados aos embargos.

#### CIVIL E COMERCIAL

##### Investigação de paternidade

♦ Como é indisponível o direito ao conhecimento da origem genética, o juiz pode determinar a ouvida de testemunhas não arroladas pelas partes ou arroladas a destempo.

##### Responsabilidade civil

♦ É inconteste a livre manifestação de vontade dos nubentes quanto à possibilidade de rompimento de noivado, desde que tal ruptura não acarrete ofensa à honra do outro.

#### PENAL E PROCESSO

##### Execução penal

♦ Para a concessão do benefício da progressão de regime, deve o acusado preencher os requisitos de natureza objetiva e subjetiva, e, excepcionalmente, o exame criminológico.

##### Recurso em sentido estrito

♦ É passível de impugnação, por recurso em sentido estrito, decisão interlocutória de primeiro grau que indefere requerimento de interceptação telefônica.

#### TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

##### Greve

♦ A greve é maneira legítima de resistência às demissões unilaterais em massa, vocacionadas a exigir o direito de informação da causa do ato e o direito de negociação.

##### Jornada de trabalho

♦ A supressão parcial do intervalo destinado à alimentação e descanso implica na remuneração do período efetivamente suprimido.

#### CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

##### Processo administrativo disciplinar

♦ Nos casos em que a infração disciplinar constitui também ilícito penal, a prescrição da pretensão punitiva deve se dar pela prescrição da pena aplicada em concreto.

##### Trânsito

♦ A ausência de comunicação da alienação do veículo no prazo legal torna o antigo proprietário responsável solidário pelo pagamento da multa.

#### TRIBUTÁRIO

##### Compensação

♦ O simples pedido administrativo de compensação tributária não tem o condão de interromper o prazo prescricional.

##### IPVA

♦ O termo *a quo* para a contagem do prazo prescricional para cobrança do IPVA é a data da notificação para pagamento.



# INFORMATIVO

FECHAMENTO: 22/05/2009 – EXPEDIÇÃO: 24/05/2009 – ANO 29 – 2009 – PÁGINAS: 402/387 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 21

## Sumário

### ATOS DO EXECUTIVO

- Marcas e Patentes: Pedido de patentes internacionais.....401
- Trânsito: Equiparação de veículos ciclo-elétricos aos ciclomotores .....401

### ATOS DO JUDICIÁRIO

- CNJ: Magistratura – Concurso público para ingresso .....401
- TJ-MG: Nepotismo – Providências para cumprimento da Súmula Vinculante 13 .....400
- TJ-MG: Cobrança de custas finais – Alteração do Provimento Conjunto 7 .....400
- TJ-RS: Penhora *on-line* – Segundo Grau de Jurisdição – Alteração .....399
- TST: Sessões do Conselho Superior – Processos a serem incluídos na pauta.....399

### ATOS DO LEGISLATIVO

- Casa própria: Programa Minha Casa, Minha Vida – Prorrogação da MP 459/2009.....398
- Casa própria: Programa Minha Casa, Minha Vida – Prorrogação da MP 460/2009.....398

### LEMBRETE

- Atestado médico – Requisitos de validade.....398

### DOCTRINAS

- Na contramão do CDC, STJ transforma o dever de informar em fonte de lucro para o fornecedor – **Vitor Vilela Guglinski** .....397
- O admirável e inevitável mundo novo da advocacia empresarial – **Marco Antonio P. Gonçalves** .....396

- Possibilidade de retenção de navio em medida cautelar preparatória de arbitragem – **Fabiana Simões Martins**.....394

### ESTUDO DE CASOS

- Dolo eventual – Crimes de trânsito.....392
- Pensão alimentícia – Mulher jovem.....391

### NOTICIÁRIO

#### Destaques da semana .....389

- CNJ confirma que presídios no ES estão precários
- Costume comercial pode ser provado por testemunha
- MP cobra do governo paulista explicações sobre conteúdo em livro didático
- Obrigatoriedade no uso da Nota Fiscal Eletrônica pode ser exigida de empresa
- Ofensas por SMS não geram indenização
- Resolução autoriza produção de vacina contra a Gripe Suína
- *Top premium* por produtividade tem natureza salarial
- TST declara nula sentença arbitral

#### Projetos de lei .....388

- Criação de juizados especiais da Fazenda Pública é aprovada
- Crime no trânsito poderá ser punido com assistência a acidentados
- DPVAT poderá ter controle de cadastro nacional de acidentados
- MP dispensa licença ambiental prévia para obras em rodovias federais
- PEC do divórcio é aprovada em 1º turno na Câmara
- Vogal de junta comercial pode ter direito à reeleição sem limite

#### Concursos públicos .....397





# Adv

ADVOCACIA DINÂMICA

## JURISPRUDÊNCIA

FECHAMENTO: 22/05/2009 – EXPEDIÇÃO: 24/05/2009 – ANO 29 – 2009 – PÁGINAS: 336/321 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 21

### TEMAS EM DESTAQUE

#### PROCESSO CIVIL

##### Justiça gratuita

- ♦ Faz jus à assistência judiciária gratuita a pessoa jurídica sem fins lucrativos, desde que demonstre o estado de necessidade a amparar o pedido do benefício.

##### Valor da causa

- ♦ Tratando-se de cumulação objetiva de pedidos, o valor a ser atribuído à demanda deverá ser o resultado da soma das quantias especificadas para cada pretensão.

#### CIVIL E COMERCIAL

##### Alienação fiduciária

- ♦ Não é válida a constituição do alienante fiduciário em mora, quando este é notificado por intermédio de Cartório de outro município que não o de sua residência.

##### Seguro de vida

- ♦ O vínculo contratual de seguro de vida mantido pelas partes por vários anos com base na paridade de obrigações não pode ser alterado em função da idade do consumidor.

#### PENAL E PROCESSO

##### Execução penal

- ♦ Conquanto a recusa do preso em comparecer perante o Oficial de Justiça para ato de citação, tenha sido um ato pouco recomendável, ele não constitui falta grave.

##### Livramento condicional

- ♦ Inexistindo vedação legal, faz jus ao livramento condicional o estrangeiro em situação irregular no país que preenche as condições para o recebimento do benefício.

#### TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

##### Prescrição

- ♦ O cômputo da prescrição quinquenal abrange os cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, e não os cinco anos anteriores à data da extinção do contrato de trabalho.

##### Rescisão indireta do contrato de trabalho

- ♦ O pagamento dos salários com atraso e com cheques sem provisão de fundos constitui grave violação do contrato de trabalho por parte do empregador.

#### CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

##### Processo administrativo disciplinar

- ♦ Não podem integrar a comissão de processo administrativo disciplinar os servidores ocupantes de cargos em comissão, sob pena de nulidade do processo.

##### Responsabilidade civil do Estado

- ♦ A prioridade de trânsito assegurada ao veículo ambulância está condicionada à demonstração de que se encontrava em serviço de urgência, além de estar devidamente identificada.

#### TRIBUTÁRIO

##### Execução fiscal

- ♦ Se a demora na citação da executada – ou responsável tributário – ocorreu por fatos alheios à vontade da credora não há que se decretar a prescrição do crédito tributário.

##### Responsabilidade tributária

- ♦ As hipóteses de responsabilidade do sócio são disciplinadas pelo direito material, sendo que a dissolução irregular da sociedade acarreta essa responsabilidade.



## INFORMATIVO

FECHAMENTO: 29/05/2009 – EXPEDIÇÃO: 31/05/2009 – ANO 29 – 2009 – PÁGINAS: 420/403 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 22

### Sumário

#### ATOS DO EXECUTIVO

- Imposto de Renda: Ajuste anual –  
Datas para restituição.....419
- Previdência Social: Alteração do Regulamento –  
Conselho de Recursos.....419
- Servidor Público: Exames médicos periódicos –  
Regulamentação da Lei nº 8.112/90.....419
- Trânsito: Veículos de transporte coletivo –  
Requisitos de segurança.....418

#### ATOS DO JUDICIÁRIO

- **CJF:** Cautelas de segurança – Processos e  
procedimentos de investigação criminal.....418
- **TJ-RJ:** Grerj eletrônica – Normas para  
recebimento e processamento.....418
- **TJ-RJ:** Grerj eletrônica – Novo modelo.....417
- **TSE:** Propagandas partidária e eleitoral –  
Recomendação.....417
- **TJ-RS:** Execução penal – Declínio de competência.....416
- **TJ-RS:** Prisão civil – Expedição de alvará de soltura.....416
- **TJ-SC:** Portador de deficiência –  
Prioridade na tramitação.....416

#### ATOS DO LEGISLATIVO

- Débito fiscal – Dívida com a Fazenda Nacional –  
Alteração da legislação federal.....415
- Execução penal – Detentas e recém-nascidos –  
Condições mínimas de assistência.....415
- Responsabilidade na gestão fiscal –  
Alteração da Lei Complementar nº 101.....414
- Salário-mínimo – Vigência Fevereiro/2009 –  
Conversão da MP nº 456/2009.....414

#### LEMBRETE

- Contrato de mútuo – Características e  
tópicos relevantes.....413

#### DOCTRINAS

- A questão da deserção do recurso de apelação  
em face da fuga do Réu – **Fernando Capez**.....412
- Cobrança de meia-entrada para *couvert*  
artístico: Exceção à legislação ou  
ausência de regulamentação? –  
**Bruno Barata Magalhães**.....411
- Lei de imprensa e mora do Legislativo –  
**Oscar Valente Cardoso**.....409

#### ESTUDO DE CASOS

- Locação – Prova de pagamento de aluguel.....408
- Meia-entrada – Estudantes.....407

#### NOTICIÁRIO

- Destques da semana**.....406
- Il Pacto Republicano está em vigor
- Concedida gratuidade a empresa com dificuldade fi-  
nanceira
- “Criança devolvida”: Ministério Público propõe ação  
inédita
- Lei de Falências é constitucional
- Partido pede ao STF suspensão de dispositivos da Con-  
venção de Haia
- STJ aprova a Súmula 382
- STJ julga primeiro recurso sobre Lei de Imprensa após  
decisão do STF
- TJ-RJ suspende Lei que prevê reserva de vagas a univer-  
sidades
- TST concede estabilidade a gestante mesmo em con-  
trato nulo
- Projetos de Lei**.....404
- Aprovada alterações nos crimes de tráfico de pessoas
- Condomínios poderão ser constituídos como pessoas  
jurídicas
- PEC concede estabilidade provisória para pais biológi-  
cos e adotivos
- Redução de contribuição previdenciária do emprega-  
do rural é aprovada no Senado
- Regra para contagem de tempo de prescrição de dívida  
é analisada
- Concursos públicos**.....403



**Adv**  
ADVOCACIA DINÂMICA

## JURISPRUDÊNCIA

FECHAMENTO: 29/05/2009 – EXPEDIÇÃO: 31/05/2009 – ANO 29 – 2009 – PÁGINAS: 352/337 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 22

### TEMAS EM DESTAQUE

#### PROCESSO CIVIL

##### Ação de usucapião

♦ Encontrando-se a área usucapienda regularmente cadastrada na repartição municipal, que cobra IPTU sobre a mesma, tem-se por superado o óbice relacionado a parcelamento irregular.

##### Competência

♦ O Juízo Estadual, investido de competência federal delegada, não pode aplicar, em matéria previdenciária, o rito de competência do Juizado Especial Federal.

#### CIVIL E COMERCIAL

##### Aval

♦ Tratando-se de obrigação decorrente de aval, inexistente benefício de ordem a ser observado, sendo facultado ao credor executar tal ou qual codevedor, a seu critério.

##### Factoring

♦ As empresas de *factoring* não se enquadram no conceito de instituições financeiras, e por isso os juros remuneratórios estão limitados a 12% ao ano.

#### PENAL E PROCESSO

##### Execução penal

♦ O Juízo singular pode fixar condição especial, além das gerais e obrigatórias, para o cumprimento da reprimenda em regime aberto, como forma de alcançar a finalidade da execução.

##### Júri

♦ Encerrado o julgamento, informação do jurado ao juiz, após conversa com os demais, acusando erro ao votar a absolvição não causa nulidade do julgamento.

#### TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

##### Aviso prévio

♦ No caso de concessão de auxílio-doença no curso do aviso prévio só se concretizam os efeitos da dispensa depois de expirado o benefício previdenciário.

##### Contrato temporário

♦ O contrato de trabalho temporário só se justifica em casos excepcionais de substituição transitória de pessoal regular e permanente ou na hipótese de acréscimo extraordinário de serviços.

#### CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

##### Concurso público

♦ A comprovação dos três anos de atividade jurídica, exigida para ingresso na carreira da magistratura, deve ser feita no momento da inscrição definitiva.

##### Contrato administrativo

♦ O ato desmotivado e que afronta preceito contratual pode ser revisto pelo Judiciário, sem que isto importe na violação ao princípio da independência dos poderes.

#### TRIBUTÁRIO

##### Certidão de dívida ativa

♦ É nula a CDA que não indica o fundamento legal do tributo a que se refere e omite a data de vencimento, dificultando o cálculo do débito, para eventual oposição de defesa judicial.

##### Imposto sobre serviços

♦ Ilegítima a incidência do imposto sobre serviços sobre o total das mensalidades pagas pelo titular do plano de saúde à empresa gestora.



# Boletim Científico

Escola Superior do Ministério Público da União

Ano 7 – Número 26 – janeiro/março 2008  
Brasília/DF





**Seção I – Direitos Humanos**

Responsabilidade do Estado pela omissão do cumprimento das normas gerais do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

*Renato Barão Varalda*..... 11

**Seção II – Interesses Difusos e Coletivos**

Poluição eletromagnética:  
 telefonia celular, risco sanitário-ambiental e precaução

*Roberto Carlos Batista*..... 67

**Seção III – Direito Penal e Liberdades Constitucionais**

O direito penal como gestor último da exclusão social

*Juarez Mercante*..... 121

O parágrafo único do artigo 22 da Lei n. 7.492/1986:  
 considerações

*Claudio Fonteles*..... 145

**Seção IV – Ordem Pública e Relações Jurídicas Privadas**

Reflexos da prisão civil do alienante fiduciário e do depositário infiel à luz do Pacto de São José da Costa Rica: uma visão doutrinária e jurisprudencial

*Leandro Ambros Gallon, Caroline Ribeiro Bianchini e Reynaldo Camargo Mello*..... 159

**Seção V – Temas Atuais**

Poder Público em juízo e efetividade da prestação jurisdicional

*Renan Paes Felix*..... 203

Em torno do sistema brasileiro de integridade nacional: princípios e valores como parte da atividade diária da Administração Pública <i>Daisy de Asper y Valdés</i> .....	263
--	-----

---

# Fórum de Direito Urbano e Ambiental

---



ISSN 1676-6962

# Sumário

## DOCTRINA

### Artigos

O que são os “Documentos BECEs” <b>Amyra El Khalili</b> .....	7
As sanções administrativas aplicáveis pela falta de averbação da reserva legal. Constitucionalidade e legalidade do art. 55 do Decreto nº 6.514/08 <b>Curt Trennepohl</b> .....	9
O advogado ambientalista <b>Edna Cardozo Dias</b> .....	15
Planejamento urbano e regulação ambiental em nível local – Aspectos comparativos entre os modelos de regulação urbanística e licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades urbanas no Reino Unido e no Brasil <b>Rogério Palhares Zschaber de Araújo</b> .....	20
Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) em terrenos de marinha <b>Sandra Pires Barbosa</b> .....	36
A lei federal que dispõe sobre aplicação de sanções administrativas ambientais é inconstitucional <b>Toshio Mukai</b> .....	47

### Pareceres

Prorrogação de concessão de centrais geradoras hidrelétricas com potência instalada até 1.000 kW <b>Dilermando Gomes de Alencar</b> .....	49
Imputação de multa em decorrência de dano ambiental <b>Toshio Mukai</b> .....	56

### Melhores Práticas em Sistema de Gestão de Meio Ambiente e Meio Ambiente do Trabalho

O lançamento de efluentes não-contaminados <b>Ricardo Henrique Ferreira Cardoso</b> .....	83
A concessão de benefícios do INSS com a adoção do Nexo Técnico Epidemiológico (NTEP) <b>Mirian Lacerda de Brito</b> .....	84

## JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA

### Acórdãos na íntegra

<b>Superior Tribunal de Justiça</b> Ação civil pública – Queimada – Fundamentos insuficientes para reformar a decisão agravada – Pedido de provimento jurisdicional que garanta o direito de realizar a queimada se obtiver licença ambiental – Inovação recursal – Impossibilidade. Agravo Regimental no Recurso Especial nº 418.565/SP .....	87
<b>Tribunal Regional Federal da 2ª Região</b> IPHAN – Imóvel tombado – Propriedade da União – Obrigatoriedade da União de arcar com as obras necessárias à manutenção e reparação do imóvel tombado. Apelação Cível nº 2003.51.01.025442-0 .....	91
<b>Tribunal Regional Federal da 3ª Região</b> Ambiental – Agravo de instrumento – Ação civil pública – Condomínio – Área de preservação ambiental – Elaboração de plano de recuperação de área degradada – Bloqueio da matrícula do imóvel Agravo de Instrumento nº 2008.03.00.009269-9 .....	98
<b>Tribunal Regional Federal da 4ª Região</b> Ação civil pública – Licenças ambientais concedidas pela FATMA – Riscos ao meio ambiente – Previsibilidade. Agravo de Instrumento nº 2007.04.00.020136-0/SC .....	102
<b>Tribunal Regional Federal da 5ª Região</b> Ambiental – Projeto de aterro sanitário – Omissão do Poder Público quanto à concretização de direitos fundamentais – Prejuízo ao meio ambiente e à saúde pública – Proteção por via da ação civil pública – Reserva do possível. Remessa Ex-Officio em Ação Cível nº 415646/PB .....	105



# Sumário

## Ementário

Ação civil pública .....	109
Ação popular .....	111
Administrativo .....	111
Aterro sanitário .....	114
Constitucional .....	115
Crime ambiental .....	116
Dano ambiental .....	119
Impacto ambiental .....	121
Licenciamento ambiental .....	121
Parcelamento urbano .....	122
Preservação ambiental .....	122
Recuperação ambiental .....	123
Reserva legal .....	123
Responsabilidade civil .....	123
Tombamento .....	124

## Tendências Jurisprudenciais

Biota .....	127
Crime ambiental .....	127
Dano ambiental .....	127
Preservação ambiental .....	129
Responsabilidade civil .....	130
Tombamento .....	130

## LEGISLAÇÃO

Informativo de Legislação .....	131
---------------------------------	-----

ÍNDICE .....	133
--------------	-----

INSTRUÇÕES PARA OS AUTORES .....	137
----------------------------------	-----



## AMAJME

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DAS  
JUSTIÇAS MILITARES ESTADUAIS - AMAJME  
CNPJ: 65.137.044/0001-03  
Declarada de Utilidade Pública Federal  
Decreto de 9 de julho de 1997  
(D.O.U nº 130,10/07/97)

**Presidente:** Marilza Lúcia Fortes (MS)

**Vice-Presidentes Regionais:**

**Centro-Oeste,** Lúcia Peruffo (MT)

**Nordeste,** Ricardo Vital de Almeida (PB)

**Norte,** José Roberto Pinheiro

Maia Bezerra Júnior (PA)

**Sudeste,** Fernando Pereira (SP)

**Sul,** Francisco José de Moura Muller (RS).

**Secretário Executivo** – Zildo Luiz de Souza

**Sede atual:**

Av. Osmar Cunha, 183 Ed. Ceisa Center,  
Sala 1109, Centro, Florianópolis/SC,  
CEP 88015-100 - Telefone (0XX 48 3224.3488  
e Fax 3224.3491)

[www.amajme-sc.com.br](http://www.amajme-sc.com.br)

[amajme@amajme-sc.com.br](mailto:amajme@amajme-sc.com.br) e [amajme@uol.com.br](mailto:amajme@uol.com.br)

**PERIODICIDADE**

Bimestral

**PROJETO GRÁFICO**

Consenso Editora

**DISTRIBUIÇÃO**

Magistrados Estaduais e Federais, Militares  
Estaduais e Federais, Membros do Ministério  
Público, Advogados, Órgãos Públicos,  
Entidades de Classe, Faculdades de Direito  
e Meios de Comunicação.

**CAPA**

João Pessoa/PB, sede do X Congresso  
Nacional das Justiças Militares

Os artigos assinados são de responsabilidade  
de seus autores. É permitida a reprodução  
desde que citada a fonte.

## NESTA EDIÇÃO

### ENTREVISTA

Nosso entrevistado é o Exmo Sr. Dr. **Carlos Alberto Marques**

**Soares**, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar.. ..... **3**

### JUSTIÇA MILITAR AINDA É NECESSÁRIA

Jorge Luiz de Oliveira da Silva ..... **7**

### AS COMPETÊNCIAS DAS JUSTIÇAS MILITARES

#### DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

Julio C. Halty ..... **11**

### A DIVERSIDADE DE VOTOS ABSOLUTÓRIOS

#### NO CONSELHO DE JUSTIÇA

Ronaldo João Roth ..... **25**

### A FUNÇÃO DA PUNIÇÃO DISCIPLINAR

#### E A JUSTIÇA DO COMANDANTE

Mariana Queiroz Aquino ..... **30**

### POLICIAIS BRASILEIROS TOLERAM A CORRUPÇÃO

#### E A VIOLÊNCIA DOS COLEGAS

Luiz Flávio Gomes ..... **33**

### A REFORMA DA JUSTIÇA MILITAR NO CHILE

Sergio Cea Cienfuegos ..... **35**



# Sumário

Apresentação.....5

## ARTIGOS

### NOVOS RITOS PROCESSUAIS

*Agapito Machado*.....21

### DA INCONSTITUCIONALIDADE DO REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO (CARCERÁRIO)

*Ana Carolina Sales Cordeiro da Cruz* .....39

### CONFLITO ENTRE TRATADOS INTERNACIONAIS E O DIREITO INTERNO BRASILEIRO: APLICAÇÃO DAS NORMAS DE DIREITO INTERNACIONAL DO TRABALHO NO BRASIL

*Ariadna Fernandes Silva* .....53

### O CÁRCERE: UMA VISÃO HISTÓRICO-CONCEITUAL

*César Barros Leal* .....77

### BIODIREITO - CONTRACEPÇÃO DE EMERGÊNCIA (PÍLULA DO DIA SEGUINTE) X ABORTO

*Edmilson de Almeida Barros Júnior* .....96

### APOSENTADORIA ESPECIAL: BREVES COMENTÁRIOS

*Fábio Rodrigues Holanda* .....106

### A CONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 285-A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGENTE

*Fátima Antônia Siqueira* .....120

### DOMICÍLIO ELEITORAL: A PROBLEMÁTICA DA TRANSFERÊNCIA PARA FINS "ELEITOREIROS"

*Fátima Maria Augusto Moreira Silva* .....162

### COMENTÁRIOS SOBRE A EVOLUÇÃO DA FORÇA DOS PRECEDENTES JUDICIAIS NO BRASIL

*Flávia Regina Cardoso Mendes Bezerra* .....208



PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS <i>Hélio Apoliano Cardoso</i> .....	222
ASPECTOS PONTUAIS DA NOVA LEI DO JÚRI – LEI 11.689, DE 09 DE JUNHO DE 2008 <i>Ingrid Sindeaux Baratta</i> .....	228
RECURSOS NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS E A COISA JULGADA INCONSTITUCIONAL <i>José Orlando Ferreira Sousa</i> .....	246
A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR À LUZ DA LEI Nº. 11.340/2006 - LEI MARIA DA PENHA <i>Leiliane Freitas Almeida Wenzel</i> .....	314
+RAÍZES GREGAS DA TEORIA MODERNA DOS DIREITOS HUMANOS <i>Luciana Fernandes Bruno</i> .....	324
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO COMO GARANTIDOR DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS <i>Marcius Cruz da Ponte Souza</i> .....	356
O BRASIL E O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL <i>Maria Lúcia Falcão Nascimento</i> .....	387
HERMENÊUTICA PRINCIPIOLÓGICA E LIBERDADE SUBJETIVA DO JUIZ <i>Oscar d'Alva e Souza Filho</i> .....	399
EXECUÇÃO DA MULTA POR INEXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (ASTREINTES): REQUISITOS ESSENCIAIS À LUZ DE UMA INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL <i>Rodrigo Martiniano Ayres Lins</i> .....	406
A HERMENÊUTICA JURÍDICA E A BUSCA DA VERDADE <i>Váldsen da Silva Álvés Pereira</i> .....	439

## DISCURSO E CONFERÊNCIA

DISCURSO DE DESPEDIDA DO CNJ DO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA MINISTRO CÉSAR ASFOR ROCHA EM SETEMBRO DE 2008 ANTES DE ASSUMIR A PRESIDÊNCIA DO STJ .....	457
---	-----

ALCANCES Y PERSPECTIVAS DE LA PREVENCIÓN Y DEL CONTROL SOCIAL COMO INSTRUMENTOS DE POLÍTICA CRIMINAL <i>César Barros Leal</i> .....	460
--	-----

## DOCUMENTOS

Demonstrativo Financeiro - Exercício 2008 do IMC .....	489
Edital de Vacância da Cadeira nº 21 do IMC .....	490
Edital de Vacância da Cadeira nº 36 do IMC .....	491
Edital de Vacância da Cadeira nº 18 do IMC .....	492
Edital de Vacância da Cadeira nº 41 do IMC .....	493
Edital de Vacância da Cadeira nº 20 do IMC .....	494
Certidão de Manutenção do Título de Utilidade Pública Federal.....	495
Diário Oficial do Estado – Utilidade Pública Estadual .....	496
Diário Oficial do Município – Utilidade Pública Municipal .....	497

# Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil

---

Ano V

Número 29

---

Repositório Autorizado de Jurisprudência  
Superior Tribunal de Justiça – nº 63/2008

# Sumário

## Doutrina

1. Do Provimento Antecipatório e sua Natureza Executiva  
*Athos Gusmão Carneiro* ..... 5
2. Alimentos  
*Ênio Santarelli Zuliani* ..... 11
3. Execução: a Hipoteca do Bem de Família  
*Clito Fornaciari Júnior* ..... 40
4. A Fotografia Digital como Meio Probatório na Perspectiva do Formalismo-Valorativo  
*Rodrigo Tourinho Dantas* ..... 44
5. A Efetiva Aplicabilidade da *Querela Nullitatis*  
*Antônio Pereira Gaio Júnior* ..... 55
6. Sentença Declaratória como Título Executivo Judicial – o Dogma da Condenatoriedade  
*Rafael Caselli Pereira* ..... 60
7. A Reforma Processual sob o Prisma de um “Novo” Preceito Constitucional (*Razoável Duração*) e a Concepção Sincrética do Processo  
*Alexandre Ávalo Santana* ..... 77

## Em Evidência

1. Direito Fundamental à Duração Razoável do Processo  
*Humberto Theodoro Júnior* ..... 83

## Jurisprudência

1. Supremo Tribunal Federal – Responsabilidade Civil Objetiva do Estado. Morte de Detento em Estabelecimento Prisional. Caracterização  
*Rel.<sup>a</sup> Min.<sup>a</sup> Carmen Lúcia* ..... 99
2. Superior Tribunal de Justiça – Intimação. Pluralidade de Advogados. Subestabelecimento sem Reserva de Poderes. Pedido Expresso de Intimação Específica. Invalidez do Ato  
*Rel. Min. Aldir Passarinho Junior* ..... 103
3. Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Improbidade Administrativa. Prestação de Contas Tardia. Inaplicabilidade da Lei nº 8.429/92  
*Rel. Des. Fed. Ítalo Fioravanti Sabo Mendes* ..... 107
4. Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Acidente de Trânsito com Veículo Locado. Responsabilidade Civil do Locador Proprietário do Veículo  
*Rel. Des. Tiago Pinto* ..... 114



5. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro – Consumidor. Bancário. Depósito em Caixa Eletrônico Não Reconhecido pela Instituição Financeira. Envelope Vazio. Risco do Empreendimento. Dano Moral Caracterizado <i>Rel. Des. Wagner Cinelli</i> .....	124
6. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul – Alimentos. Execução. Depositário Infiel. Inconstitucionalidade da Segregação <i>Rel. Des. José Ataídes Siqueira Trindade</i> .....	127
7. Tribunal de Justiça de Santa Catarina – Seguro de Vida e Acidentes Pessoais. Morte do Segurado. Doenças Posteriores ao Acidente. Liame Causal. Indenização Devida <i>Rel. Des. Antônio do Rêgo Monteiro Rocha</i> .....	130
8. Tribunal de Justiça de São Paulo – Honorários Advocatícios. Princípio da Causalidade. Verba Mantida <i>Rel. Des. Candido Alem</i> .....	138
9. Divergência Jurisprudencial .....	141
10. Ementário .....	142
11. Julgados da OAB – CF/TED .....	162
Sinopse Legislativa .....	164
Destaques dos Volumes Anteriores .....	165
Índice Alfabético-Remissivo .....	166

# Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal

---

Ano V

Número 29

---

Repositório Autorizado de Jurisprudência  
Supremo Tribunal Federal – nº 38/2007  
Superior Tribunal de Justiça – nº 58/2006

# Sumário

## Doutrina

1. Prisão Preventiva  
*Fernando da Costa Tourinho Filho* ..... 5
2. Violência Doméstica: o STJ, a Lei Maria da Penha e a Ação Penal nas Lesões Leves – Uma Nova Orientação  
*Rômulo de Andrade Moreira* ..... 19
3. Policiais Brasileiros Toleram a Corrupção e a Violência dos Colegas  
*Luiz Flávio Gomes* ..... 25
4. A Discussão sobre a Tutela Penal de Valores Supraindividuais: Ponderações a Partir da Teoria do Bem Jurídico-Penal  
*Bruno Rotta Almeida* ..... 29
5. Insignificância: um Princípio Nada Insignificante  
*Élcio Arruda* ..... 39
6. Penas Substitutivas, o Único Caminho Viável para o Direito Penal Contemporâneo  
*Paulo José Freire Teotônio* ..... 44
7. Culpabilidade  
*Renata Jardim da Cunha Rieger* ..... 60
8. Criminalidade de Empresa, Quadrilha ou Organização Criminosa? O Caso Daslu  
*Fernando Antônio C. Alves de Souza* ..... 81

## Em Evidência

1. Visão Crítica das Modificações na Legislação Processual Penal Brasileira: a “Prova” (I)  
*Sergio Demoro Hamilton* ..... 87

## Jurisprudência

1. Supremo Tribunal Federal – Delitos Praticados por Policiais. Possibilidade de Investigação pelo Ministério Público  
*Rel<sup>a</sup> Mir<sup>a</sup> Ellen Gracie* ..... 103
2. Superior Tribunal de Justiça – Execução Penal. Furto Qualificado. Regime Aberto. Imposição de Prestação de Serviços à Comunidade como Condição Especial. Possibilidade  
*Rel<sup>a</sup> Mir<sup>a</sup> Laurita Váz* ..... 110

3. Tribunal Regional Federal da 4ª Região – Descaminho. Absolvição Sumária na Vigência da Lei nº 11.719/08. Possibilidade. Insignificância. Atipia <i>Rel. Des. Fed. Néfi Cordeiro</i> .....	114
4. Tribunal de Justiça do Ceará – Regressão de Regime. Fuga. Sanção Disciplinar de Regressão de Regime Prisional Prescrita. Manutenção do Agravante em Regime Semi-Aberto <i>Relª Desª Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu</i> .....	117
5. Tribunal de Justiça do Paraná – Sentença Condenatória com o Trânsito em Julgado. Desconstituição. Admissibilidade da Utilização do <i>Writ</i> como Substitutivo da Revisão Criminal, em Razão da Excepcionalidade do Caso <i>Rel. Des. Antônio Martelozzo</i> .....	122
6. Tribunal de Justiça de Santa Catarina – Manutenção de Casa de Prostituição. Tolerância dos Órgãos Públicos que Não Torna a Conduta Lícita <i>Rel. Des. Subst. Túlio Pinheiro</i> .....	126
7. Tribunal de Justiça de São Paulo – Progressão de Regime. Exame Criminológico. Necessidade <i>Rel. Des. Willian Campos</i> .....	134
8. Divergência Jurisprudencial .....	138
9. Ementário .....	140
Sinopse Legislativa .....	162
Destaques dos Volumes Anteriores .....	163
Índice Alfabético-Remissivo .....	164



# REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Art. 168 da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003)

# SUMÁRIO

## DOCTRINA

<b>Alessandra Honorato Neves Batista</b> — Reflexões sobre o princípio da correlação entre acusação e sentença penal .....	3
<b>Alexander Araujo de Souza</b> — Justiça, abuso do direito e Ministério Público .....	29
<b>Antonio José Martins Gabriel, Flavia Fernandes da Rocha, Ronaldo Leite Pedrosa e Rosângela Caterina Cassano</b> — Suspensão condicional do processo. Tríplice aspecto: doutrina, jurisprudência e pesquisa de campo .....	57
<b>Bernardo Montalvão Varjão de Azevedo</b> — Esclarecimentos e indagações em torno do artigo 28 do CPP .....	87
<b>Carla Carvalho Leite</b> — Reflexões acerca da prescrição da pretensão socioeducativa e da prescrição da pretensão executória .....	93
<b>Cristiano Chaves de Farias</b> — Um alento ao futuro: novo tratamento da coisa julgada nas ações relativas à filiação .....	107

## PARECERES E RAZÕES

— Inconstitucionalidade de emenda por afronta às cláusulas pétreas da forma federativa de estado e dos direitos e garantias individuais ( <b>Luiz Fabião Guasque</b> ) .....	129
— Pena restritiva de direitos. Dosimetria. Pena de suspensão ou proibição de obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor. Aplicação do princípio da razoabilidade à luz do Código Nacional de Trânsito ( <b>Viviane Alves Santos Silva</b> ) .....	135

# JURISPRUDÊNCIA

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### *Jurisprudência Criminal*

- **Ação penal.** *Ato processual. Interrogatório. Realização antes do início de vigência da Lei n. 10.792/2003, que deu nova redação aos arts. 185 a 196 do Código de Processo Penal. Comparecimento da ré, sem a presença de defensor. Nulidade inexistente. Irretroatividade das normas processuais. HC indeferido. Aplicação do art. 2º do CPP. A lei processual que dá nova disciplina ao interrogatório não se aplica ao que tenha sido realizado antes do início de sua vigência.*  
(*Habeas corpus* 83.836 - RS, Primeira Turma, RTJ 196, pp.840/842) ..... 141
- *Decisão do Superior Tribunal de Justiça, que negou seguimento a habeas corpus por ser incabível a impetração contra despacho que denega liminar, requerida no writ originário perante o tribunal a quo. Entendimento que não destoa da pacífica jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, já sumulada no verbete n. 691.*  
*Habeas corpus* indeferido.  
(*Habeas corpus* 84.009 - SP, Primeira Turma, RTJ 195, pp. 976/978) ..... 145
- *Crime contra a ordem tributária. Lei 8.137/90 (art.1º, I, II e V). Nulidades do procedimento fiscal.*  
1. Inexistência de irregularidades no procedimento que culminou com a quebra do sigilo bancário. Providência que teve o endosso do Judiciário e que, de regra, é efetivado em procedimento inquisitorial, sob pena de frustração da medida.  
2. HC indeferido.  
(*Habeas corpus* 85.088 - ES, Segunda Turma, RTJ 195, pp. 978/980) ..... 147
- *Penal. Processual Penal. Habeas Corpus. Denúncia: corrupção passiva e tráfico de influência. Inépcia da denúncia. Falta de justa causa para a ação penal.*  
I - Desde que permitam o exercício do direito de defesa, as eventuais omissões da denúncia, quanto aos requisitos do art. 41 do CPP, não implicam necessariamente na sua inépcia, certo que podem ser supridas a todo tempo, antes da sentença final (CPP, art. 569). Precedentes.

- II - Nos crimes de autoria coletiva, a jurisprudência da Corte não tem exigido a descrição pormenorizada da conduta de cada acusado.
- III - A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que não se tranca a ação penal quando a conduta descrita na denúncia configura, em tese, crime.
- IV - HC indeferido.  
(*Habeas corpus* 85.726 - PI, Segunda Turma, RTJ 196, pp. 945/959) ..... 151

- *Habeas Corpus*. 2. Crime Militar. 3. Recepção de fuzis de uso exclusivo das Forças Armadas (art. 254 do CPM). 4. Inexistência de constrangimento ilegal. 5. Periculosidade do agente comprovada. 6. In-teresse de ordem pública. 7. Prisão preventiva mantida. 8. Habeas Corpus indeferido.  
(*Habeas corpus* 86.002 - RJ, Segunda Turma, RTJ 196, pp. 969/971) ..... 169

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### *Jurisprudência Criminal*

— EMENTA: Penal. Recurso especial. Art. 213, c.c. o art. 224, alínea a, do Código Penal. Violência real. Crime hediondo. Aumento previsto no art. 9º da Lei n. 8.072/1990.

I - Se a violência é presumida, inadequado falar-se de lesão grave ou morte. Contudo, pode haver *violência real* contra vítima que esteja entre as indicadas no art. 224 do Código Penal, como ocorreu **in casu**.

II - Esta Corte tem entendido que o reconhecimento da majorante do art. 9º da Lei n. 8.072/1990, nos casos de presunção de violência, consistiria em afronta ao princípio **ne bis in idem**. Entretanto, tratando-se de hipótese de violência real perpetrada contra criança, tem-se como aplicável a referida causa de aumento. (*Precedentes*)

Recurso provido.

(Recurso Especial n. 761.950 - RS, Registro n. 2005/0102791-8, Quinta Turma, RSTJ 201, pp. 565/570, DJ 14.11.2005) ..... 173

— EMENTA: Penal. Recurso especial. Art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal. Aplicação da majorante do emprego de arma de fogo. Arma não apreendida. Pena aquém do mínimo. Atenuantes.

I - Na dicção da douda maioria, não se afigura imprescindível a apreensão da arma de fogo ou a realização da respectiva perícia para fins de caracterização da causa de aumento de pena prevista no art. 157, § 2º, inciso I, do Código Penal, se as provas carreadas aos autos efetivamente comprovam a ocorrência da majorante (*precedentes*).

II - A pena privativa de liberdade não pode ser fixada abaixo do mínimo legal com supedâneo em meras atenuantes (*precedentes do Pretória excelso e do STJ/Súmula n. 231-STJ*).

Recurso provido.

(Recurso Especial n. 766.673 – RS, Registro n. 2005/0113973-0, Quinta Turma, RSTJ 201, pp. 570/582, DJ 13.03.2006) .....

—EMENTA: Constitucional. Penal e Processual Penal. Homicídio doloso qualificado. (Vítima irmã Dorothy Stang). Crime praticado com grave violação aos direitos humanos. Incidente de deslocamento de competência — IDC. Inépcia da peça inaugural. Norma constitucional de eficácia contida.

Preliminares rejeitadas. Violação ao princípio do juiz natural e à autonomia da unidade da Federação. Aplicação do princípio da proporcionalidade. Risco de descumprimento de tratado internacional firmado pelo Brasil sobre a matéria não configurado na hipótese. Indeferimento do pedido.

1. Todo homicídio doloso, independentemente da condição pessoal da vítima e/ou da repercussão do fato no cenário nacional ou internacional, representa grave violação ao maior e mais importante de todos os direitos do ser humano, que é o direito à vida, previsto no art. 4º, n. 1, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário por força do Decreto n. 678, de 06.11.1992, razão por que não há falar em inépcia da peça inaugural.

2. Dada a amplitude e a magnitude da expressão “direitos humanos”, é verossímil que o constituinte derivado tenha optado por não definir o rol dos crimes que passariam para a competência da Justiça Federal, sob pena de restringir os casos de incidência do dispositivo (CF, art. 109, § 5º), afastando-o de sua finalidade precípua, que é assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais firmados pelo Brasil sobre a matéria, examinando-se cada situação de fato, suas circunstâncias e peculiaridades detidamente, motivo pelo qual não há falar em norma de eficácia limitada. Ademais, não é próprio de texto constitucional tais definições.

3. Aparente incompatibilidade do IDC, criado pela Emenda Constitucional n. 45/2004, com qualquer outro princípio constitucional ou com a sistemática processual em vigor deve ser resolvida aplicando-se os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

4. Na espécie, as autoridades estaduais encontram-se empenhadas na apuração dos fatos que resultaram na morte da missionária norte-americana Dorothy Stang, com o objetivo de punir os responsáveis, refletindo a intenção de o Estado do Pará dar resposta eficiente à violação do maior e mais importante dos direitos humanos, o que afasta a necessidade de deslocamento da competência originária para a Justiça Federal, de forma subsidiária, sob pena, inclusive, de dificultar o andamento do processo criminal e atrasar o seu desfecho, utilizando-se o instrumento criado pela aludida norma em desfavor de seu fim, que é combater a impunidade dos crimes praticados com grave violação de direitos humanos.

5. O deslocamento de competência — em que a existência de crime praticado com grave violação aos direitos humanos é pressuposto de admissibilidade do pedido — deve atender ao princípio da *proporcionalidade* (adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito), *compreendido na demonstração concreta de risco de descumprimento de obrigações* decorrentes de tratados internacionais firmados pelo Brasil, resultante da *inércia, negligência, falta de vontade política ou de condições reais do Estado-Membro*, por suas instituições, em proceder à devida persecução penal. No caso, *não há a cumulatidade de tais requisitos*, a justificar que se acolha o incidente.

6. Pedido indeferido, sem prejuízo do disposto no art. 1º, inciso III, da Lei n. 10.446, de 08.05.2002.

(Incidente de Deslocamento de Competência n. 1 - PA, Registro n. 2005/0029378-4, Terceira Seção do STJ, RSTJ 198, pp. 435/476, DJ 10.10.2005)

191

### *Jurisprudência Cível*

— EMENTA: Responsabilidade civil. Depoimento prestado em procedimento administrativo-militar, em que o averiguado manifesta sentimento de intimidação e temor de interferência de Promotora de Justiça, dada a sua transferência para a Justiça Militar tão logo divulgada a documentação pertinente ao envolvimento de seu marido em fatos comprometedores. Conduta ilícita inexistente. Improcedência da ação. Entre os elementos essenciais à caracterização da responsabilidade civil por dano moral, há de incluir-se a ilicitude da conduta do agente, aspecto não ocorrente no caso. Hipótese em que, em seu depoimento, o averiguado procurou destacar o cunho de intimidação de que padecia e o temor de interferência da promotora, recém-transferida para a Justiça Militar.

Recurso especial conhecido e provido.  
(Recurso Especial n. 259.185-RJ, Registro n. 2000/0048275-7, Quarta Turma, RSTJ 201, pp. 393/400, DJ 04.04.2005) .....

231

— EMENTA: Ação de indenização. Ação cautelar de arresto. Dano moral. Impenhorabilidade do bem arrestado. Lei n. 8.009/1990.

1. O ato praticado pelo oficial de justiça em decorrência de decisão judicial não é causa suficiente para a imposição de indenização por danos morais.

2. Sendo o bem arrestado protegido pela Lei n. 8.009/1990, não pode ser afastada a impenhorabilidade por circunstância não incluída nas exceções legais.

3. Recurso especial conhecido e provido.

(Recurso Especial n. 605.641-RS, Registro n. 2003/0201195-7, Terceira Turma, RSTJ 201, pp. 349/353, DJ 29.11.2004) .....

239

## NOTICIÁRIO

— Dois novos Promotores de Justiça tomaram posse perante o Conselho Superior .....	245
— Tomaram posse os 31 novos Promotores de Justiça Substitutos .....	245
— PGJ abriu curso de capacitação para novos promotores .....	246
— MP festejou posse de novos Promotores .....	246
— Novos Promotores conheceram Complexo Penitenciário de Gericinó, em Bangu .....	253
— Encontro discutiu a modernização da administração do MP .....	254
— Renata Machado Cotta foi nomeada desembargadora .....	255
— Procuradores escolheram novos gabinetes .....	255
— Carta do Rio .....	255
— Radiografia do MP .....	256
— Os primeiros 20 anos e os próximos desafios .....	259
— Foi criado o “MPCrim” .....	261
— Servidor do MP é ouro em Pequim .....	262
— Vitaliciamentos (período de 1º/ jul. a 30/set/2008) .....	263
— Aposentadoria (período de 1º/ jul. a 30/set/2008) .....	264
— Exoneração (período de 1º/ jul. a 30/set/2008) .....	264



— Integrante do Superior Tribunal de Justiça oriundo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro .....	265
— Integrantes do Tribunal de Justiça oriundos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro .....	265

# REVISTA DOS TRIBUNAIS

---

Ano 98 • volume 883 • maio 2009 • p. 1-800

## FASCÍCULO 1 – MATÉRIA CIVIL

### DOCTRINA CIVIL

#### Primeira Seção

A responsabilidade pré-contratual por ruptura injustificada das negociações

KARINA NUNES FRITZ ..... 9

#### Segunda Seção

A compensação na falência: subclasse no quadro geral de credores

VINÍCIUS JOSÉ MARQUES GONTIJO..... 57

#### Terceira Seção

A estrutura organizacional da administração pública e os princípios informadores da função administrativa

VALTER NAZARENO FARIAS..... 75

#### Parecer

Participação de instituição imune em outra instituição de fins econômicos com reversão de todos os recursos advindos para suas finalidades sociais. Permissão constitucional desde que os resultados da atividade econômica sejam tributados. Orientação da suprema corte permitindo extensão da imunidade nestas hipóteses, se houver reversão dos recursos para os objetivos sociais

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS ..... 112

**Publicação Oficial**

1. Supremo Tribunal Federal .....	137
2. Superior Tribunal de Justiça .....	168
3. Tribunal de Justiça de São Paulo .....	205
4. Justiça dos Estados.....	247
Tribunal de Justiça do Acre.....	247
Tribunal de Justiça de Alagoas.....	251
Tribunal de Justiça do Amapá.....	255
Tribunal de Justiça do Distrito Federal .....	258
Tribunal de Justiça de Goiás .....	268
Tribunal de Justiça do Maranhão .....	273
Tribunal de Justiça de Mato Grosso .....	279
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul .....	283
Tribunal de Justiça de Minas Gerais.....	298
Tribunal de Justiça do Pará .....	310
Tribunal de Justiça do Paraná.....	313
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro .....	316
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte .....	323
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul .....	328
Tribunal de Justiça de Roraima .....	334
Tribunal de Justiça de Santa Catarina.....	337
Tribunal de Justiça do Tocantins .....	341
5. Tribunais Regionais Federais .....	350
1.ª Região.....	350
2.ª Região.....	357
4.ª Região.....	380
5.ª Região.....	396

## FASCÍCULO 2 – MATÉRIA PENAL

### DOCTRINA PENAL

#### Primeira Seção

As prerrogativas processuais na investigação policial: detentores de prerrogativa de função, competência originária dos Tribunais e garantias

RODRIGO CARNEIRO GOMES..... 405

#### Segunda Seção

Cadeia de custódia: do local de crime ao trânsito em julgado; do vestígio à evidência

CLAUDEMIR RODRIGUES DIAS FILHO ..... 436

#### Terceira Seção

Modificações penais e administrativas no Código de Trânsito Brasileiro

VILSON FARIAS ..... 452

### JURISPRUDÊNCIA PENAL

#### Publicação Oficial

1. Supremo Tribunal Federal ..... 503
2. Superior Tribunal de Justiça ..... 550
3. Tribunal de Justiça de São Paulo ..... 602
4. Justiça dos Estados..... 632
  - Tribunal de Justiça do Acre..... 632
  - Tribunal de Justiça do Alagoas..... 635
  - Tribunal de Justiça do Amapá..... 638
  - Tribunal de Justiça da Bahia ..... 642
  - Tribunal de Justiça do Distrito Federal ..... 648

Tribunal de Justiça de Goiás .....	656
Tribunal de Justiça do Maranhão .....	659
Tribunal de Justiça de Mato Grosso .....	662
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.....	665
Tribunal de Justiça de Minas Gerais.....	672
Tribunal de Justiça do Paraná.....	683
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro .....	692
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte .....	696
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul .....	701
Tribunal de Justiça de Rondônia .....	705
Tribunal de Justiça de Roraima .....	710
Tribunal de Justiça de Santa Catarina.....	714
5. Tribunais Regionais Federais .....	724
1.ª Região.....	724
2.ª Região.....	734
4.ª Região.....	741
5.ª Região.....	748

## ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Matéria Civil.....	757
Matéria Penal .....	779
Normas de Publicação para os Autores.....	799

# SELEÇÕES JURÍDICAS

**Adv**

ADVOCACIA DINÂMICA

MAIO/2009

## SELEÇÕES JURÍDICAS

*As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores. Os acórdãos selecionados correspondem, na íntegra, às cópias fornecidas pelos Tribunais. É proibida a reprodução parcial ou total, sem autorização dos editores.*

## REPOSITÓRIO AUTORIZADO DE JURISPRUDÊNCIA

**STF**

Registro nº 39/2008  
(DJE de 4-4-2008)

**TST**

Registro nº 32/2007  
(DJ-U, 17-10-2007)

## Sumário

### DOCTRINAS

- A arbitragem no mundo moderno: arbitragem marítima – **Leon Frejda Szklarowsky** ..... 3
- O desvio de finalidade na ação expropriatória: interpretação sistemática do Decreto-Lei nº 3.365/41 – **Rita Tourinho** ..... 16

### PANORAMA ESPECIAL

- **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**
- Os novos poderes da Justiça: o STF mudou e está mudando a vida de toda a sociedade brasileira – **Janaína Rosa Guimarães e Amanda de Abreu Cerqueira Carneiro** ..... 22
- Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática – **Luís Roberto Barroso** ..... 34

### ACÓRDÃOS NA ÍNTEGRA

#### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

- Concurso público – Retificação de edital após início do certame..... 41
- Fixação de pena – Aplicação abaixo do mínimo legal ..... 47

#### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- Desapropriação – Imissão provisória na posse – Avaliação pericial ..... 50
- Negócio jurídico celebrado por inventariante dativo – Venda a non domino ..... 53

#### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- Honorários advocatícios – Devolução diante de ação rescisória..... 57
- Transgressão à Lei de Greve – Demissão por justa causa ..... 58